



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 68, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, ATÉ O LIMITE DE R\$ 100.000,00, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.672, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício financeiro vigente, em complemento ao repasse com recursos da União, oriundos da Emenda Parlamentar exercício 2022, do Senador Jayme Campos, nº 23760002, objetivando a aquisição de um Veículo Van para atendimento aos pacientes que realizam tratamento médico especializado fora do domicílio, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.102 – Aquisição de Veículo – TFD

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Total de Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1672/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 68, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERÁVIT, ATÉ O LIMITE DE R\$ 100.000,00, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.672, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício financeiro vigente, em complemento ao repasse com recursos da União, oriundos da Emenda Parlamentar exercício 2022, do Senador Jayme Campos, nº 23760002, objetivando a aquisição de um Veículo Van para atendimento aos pacientes que realizam tratamento médico especializado fora do domicílio, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.102 – Aquisição de Veículo - TFD

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Total de Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1672/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 66, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 350.000,00, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.670, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro vigente, de repasse com recursos da União, oriundos da Emenda Parlamentar exercício 2022, do Senador Jayme Campos, nº 23760002, **objetivando a aquisição de um Veículo Van** para atendimento aos pacientes que realizam tratamento médico especializado fora do domicílio, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.102 – Aquisição de Veículo - TFD

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0631 Equipamentos e Material Permanente R\$ 350.000,00

Total de Suplementação R\$ 350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos por fonte de recurso específica.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 000054/23 DE 24 DE MARÇO DE 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.